



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
1ª DJCJ - GOIÂNIA

CAIXA Nº
479
SETOR DE ARQUIVO

PROCESSO Nº 511 / 79

ARQUIVADO
CAIXA 03 / 79

RECLAMANTE: SANTILIA MARIA DE JESUS.

Endereço Av. "B" nº 31.
Setor Oeste - Goiânia.

ADVOGADO:

Endereço

RECLAMADO: CARLOS AUGUSTO MARQUES.

Endereço Rua 82 nº 429.
Setor Sul - Goiânia.

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO: férias, retific. na CTPS.

AUTUAÇÃO

Aos 06 dias do mês de março

do ano de mil novecentos e setenta e nove, na Secretaria

da Junta de Conciliação e Julgamento de **GOIÂNIA**

autuo a reclamação que segue, com nenhum documentos.

Eu, [assinatura] p/, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO
12/4/79 às 13,20 hs.

02.04.79 às 12h30min

- Levidiz -



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
3ª REGIÃO

Out- 12-04-79 em 13,2
511/79

RECLAMAÇÕES - REDUÇÃO A TERMO

Aos seis dias do mes de março do ano de 1.979, compareceu, perante esta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

Santilia Maria de Jesus doméstica
Reclamante Profissão

solteira brasileira
Estado Civil Nacionalidade

Av. B- nº 31 - Setor Oeste - N. E. S. T. A
Residência

portador da Carteira de Trabalho Número 44.494 Série 434
que apresentou reclamação contra Carlos Augusto Marques

domiciliado à Rua 82 nº 429 - Setor Sul - N. E. S. T. A
Avenida Rua Praça Número Bairro

DECLARANDO O SEGUINTE:

- a) ADMITIDO EM: 29.07.77
- b) DISPENSADO EM: 12.12.78
- c) OPÇÃO EM:
- d) SALÁRIO Cr\$ 700,00- mensal
- e) RECEBIMENTO { DIÁRIO
MENSAL X
SEMANAL

Que trabalha(ou) para a reclamada(o) no período acima indicado; que foi dispensada sem que recebesse a parcela que segue :

20 dias de férias - 77/78. 466,80 ✓

Fede retificação da data de admissão de 11.12.78, para 29:07.77 e de saída de 11.12.79, para 12.12.78.

[Handwritten signature]

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designada a data de 12 / 04 / 1979 às 13.20 horas, para realização da audiência, ficando ciente o reclamante.

Goiânia, 07 de março de 1979

[Assinatura]
Chefe da Secretaria

Assim sendo, requer seja processada a presente reclamação, na forma da Lei.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que v a i por mim assinado e também pelo(s) reclamante(s).

[Assinatura]
* Funcionario responsável*

- 1) Santilicia maria de Jesus
- 2) _____
- 3) _____
- 4) _____

CERTIFICO que, nesta data, o(s) reclamante(s) ficou(aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

Goiânia, 06 de março de 1979

Diretor de Secretaria [Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

NOTIFICAÇÃO N.º 1130/79

Carlos Augusto Marques
Rua 82 nº 429- Setor Sul
NESTA

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
Santília Maria de Jesus

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica, 226, às 13,20 (treze e vinte) horas do dia 12 (doze) do mês de abril de 1979, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.^a estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 13 de março de 1979

pl
Chefe da Secretaria

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº 22.291

Em 15/ março /1979

CERTIDÃO

Cetifico e dou fé que, nesta data, *verifiquei estar a audiência designada para dia*
feriado da Semana Santa

Goiânia, 23 de 03 de 1979

Paulo
CHEFE DE SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.

Goiânia, 23 de 03 de 1979

Paulo
DIRETOR DE SECRETARIA

À nova pauta, notificando-se as partes.

Go/26/3/79

[Signature]
Juiz do Trabalho

CERTIDÃO

Cetifico e dou fé que *a audiência*
fai antecipada pl 02.04.79 às 12h30min

Goiania, 24 / 03 / 1979

[Signature]
Diretor de Secretaria

04
BR

PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho da 3ª Região

Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

ENDEREÇO: Av. B nº 31 - S.Oeste
Proc.: 511/79
Recte: Santília Maria de Jesus
Recco: Carlos Augusto Marques

Através da presente, fica V. Sa. notificado para o fim declarado no item 24 (vinte e quatro)

- 01 - Apresentar artigos de liquidação.
- 02 - Apresentar rol de testemunhas e/ou juntar documentos.
- 03 - Assinar carteira de trabalho dia _____, _____ às _____
- 04 - Assinar termo de compromisso, como perito ou assistente.
- 05 - Comparecer à Secretaria a fim de _____
- 06 - Comparecer à audiência do dia _____, _____ às _____
- 07 - Comprovar depósito e/ou pagamento de custas.
- 08 - Confirmar recebimento de acordo.
- 09 - Constatar artigos de liquidação.
- 10 - Contraminutar agravo de instrumento
de petição
- 11 - Contra-arrazoar recurso ordinário.
- 12 - Cumprir decisão
acordo
- 13 - Depositar Cr\$ _____ referente a _____
- 14 - Dar início à perícia dia _____ de _____ de 19 _____
- 15 - Dizer _____
- 16 - Entregar as guias do FGTS, na Secretaria
- 17 - Entregar Laudo Pericial
- 18 - Especificar provas a produzir.
- 19 - Falar sobre _____ de fls. _____
- 20 - Fornecer endereço atual _____
- 21 - Impugnar embargos à execução
de terceiro
- 22 - Pagar custas de Cr\$ _____
- 23 - Prestar depoimento, como testemunha dia _____ de _____
de 19 _____ às _____. A ausência importará na aplicação da multa até um salário mínimo, além de condução coercitiva.
- 24 - a audiência relativa ao processo acima referido foi antecipada para o dia 02 de abril do corrente ano, às 12h30min.

PRAZO: _____

PENA: arquivamento

Em 27 / 03 / 1979

SECRETARIA
Diretor de Secretaria

certifico que nesta data foi expedida
correspondência supra através de Registro

Postal n.º 22.383

Goiânia, 28 de março 1979

SECRETARIA
Chefe de Secretaria

PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho da 3ª Região

Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

ENDEREÇO: Rua 82 nº 429 - S.Sul
Proc.: 511/79
Recte: Santília Maria de Jesus
Recdo: Carlos Augusto Marques

Através da presente, fica V. Sa. notificado para o fim declarado no item 24 (vinte e quatro)

- 01 - Apresentar artigos de liquidação.
- 02 - Apresentar rol de testemunhas e/ou juntar documentos.
- 03 - Assinar carteira de trabalho dia _____, _____ às _____
- 04 - Assinar termo de compromisso, como perito ou assistente.
- 05 - Comparecer à Secretaria a fim de _____
- 06 - Comparecer à audiência do dia _____, _____ às _____
- 07 - Comprovar depósito e/ou pagamento de custas.
- 08 - Confirmar recebimento de acordo.
- 09 - Constatar artigos de liquidação.
- 10 - Contraminutar agravo de instrumento
de petição
- 11 - Contra-arrazoar recurso recurso ordinário.
- 12 - Cumprir decisão
acordo
- 13 - Depositar Cr\$ _____ referente a _____
- 14 - Dar início à perícia dia _____ de _____ de 19 _____
- 15 - Dizer _____
- 16 - Entregar as guias do FGTS, na Secretaria
- 17 - Entregar Laudo Pericial
- 18 - Especificar provas a produzir.
- 19 - Falar sobre _____ de fls. _____
- 20 - Fornecer endereço atual _____
- 21 - Impugnar embargos à execução
de terceiro
- 22 - Pagar custas de Cr\$ _____
- 23 - Prestar depoimento, como testemunha dia _____ de _____
de 19 _____ às _____. A ausência importará na aplicação da multa até um salário mínimo, além de condução coercitiva.
- 24 - ~~a audiência relativa ao processo acima referido foi antecipada para o dia 02 de abril do corrente ano, às 12h30min, (12h30min,)~~

PRAZO: _____ PENA: revelia e confissão

Em 27 / 03 / 1979

81 Diretor de Secretaria

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedido a correspondência supra através do Registro

Postal n.º 22.384

Goiânia, 28 de 03 1979

CR
Chefe de Secretaria

06
28

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROCESSO Nº JCC 511 / 79.

Aos 02 dias do mês de ~~XXXX~~ abril do ano de 1979, às 12,30 hs, em sua sede, reuniu-se a JCC de Goiânia, sob a presidência do Dr. Herácito Pena Júnior, MM. Juiz do Trabalho, presente os srs. Sebastião Gomes de Amorim, vogal representante dos empregadores, e Daniel Viana, vogal representante dos empregados para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Santília Maria de Jesus contra Carlos Augusto Marques, relativa a férias. no valor de Cr\$ 466,80

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apreçadas as partes às 12 e 45 horas, tendo comparecido apenas o reclamante, ausente o reclamado, pelo que lhe foi aplicada a pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, de acordo com o artigo 844 da CLT.

Em seguida, com a palavra o reclamante pediu a procedência da reclamação.

Pelo Juiz Presidente foi proposto aos srs. Vogais a solução do dissídio e, após a votação, proferiu a Junta a seguinte:

DECISÃO

Visto os autos,

Santília Maria de Jesus, qualificada na inicial, ajuizou a presente reclamatória contra Carlos Augusto Marques, pretendendo receber a importância de Cr\$ 466,80, relativa a férias

A reclamada não compareceu à audiência, embora devidamente notificada.

Isto posto e,

CONSIDERANDO que a injustificada ausência da reclamada à audiência importa revelia, além de confissão quanto à matéria de fato;

CONSIDERANDO que a matéria de direito articulada na inicial está de acordo com as disposições legais que regem a espécie dos autos;

CONSIDERANDO tudo mais que dos autos consta;

RESOLVE a JCC de Goiânia, à unanimidade, julgar procedente a presente reclamação para condenar o recdo. pagar à recte. Cr\$466,80 de férias, devendo ainda pela Secretaria, ser retificada a anotação da CTPS da recte., tudo conforme pedido.....

Custas no importe de Cr\$98,00, calculadas sobre o valor arbitrado de Cr\$1.000,00, pelo recdo.....

Desta decisão a recte. ficou ciente, devendo o recdo. ser intimado.....

Nada mais e, para constar, eu, [assinatura], datilografei a presente.

Santília Maria de Jesus

1-AT-1-3

[assinatura]
Juiz do Trabalho
Vogal R. dos Empregadores

[assinatura]
Vogal R. dos Empregados

07/26



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
8.ª REGIÃO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Goiania-GO.

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. J.C.J. nº. 511/79

Aos 02 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove, nesta cidade de Goiania - GO., na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, chefe de Secretaria, compareceram o reclamante Santília Maria de Jesus (Representação quando houver) e o reclamado Carlos Augusto Marques (Representação quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente decisão proferida reclamação fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 466,80 (quatrocentos e sessenta e seis cruzeiros e oitenta centavos) relativa ao decisão proferida

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

[Assinatura]
SECRETÁRIO

[Assinatura]
RECLAMANTE

[Assinatura]
RECLAMADO

EXPEDICION DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedida, a requerimento da *Re. Jo* Guia n.º *2-2* para recolhimento de encargos e emolumentos ref. ao presente processo.
Goiania, *02* de *04* de 19*79*

FUNCIONÁRIO

Jo

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF DO CONTRIBUÍDO PADRONIZADO CO CGC ISENTO	02 RESERVADO	04 RESERVADO
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiania		03 DATA DE VENCIMENTO 03.04.79		
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) Praca Civica		07 NÚMERO 226	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09 BAIRRO OU DISTRITO Centro	10 CEP 74000	11 MUNICÍPIO (CIDADE) Goiania	12 SIGLA DA U.F. Go.	
13 EXERCÍCIO 79	14 COTA OU DUODECÍMIO 3	15 PERÍODO DE APURAÇÃO 4	16 TIPO 5	17 Nº PROCESSO 511/79
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Gustas Judiciais		20 CÓDIGO 1505	21 VALOR - CRS 98,00	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTITUIÇÕES Justiça do Trabalho. JCJ - Goiania Nat. S-M Recto.- Santilla Maria de Jesus Recdo.- Carlos Augusto Marques Guia. n.º		22 MULTA E/OU JUROS	23 CÓDIGO	24 VALOR - CRS
		25 CORREÇÃO MONETÁRIA	26 CÓDIGO	27 VALOR - CRS
		ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.	28 VALOR - CRS 98,00	29 VALOR - CRS 98,00
30 Exp. em- 02.04.79 Maria Lúcia Costa Ferraz - BH - Tel. 224-9925 CGC 17.493412/0001-03 - Ato Declaratório n.º 009/78 da SRRF - 6.ª Região (MG)		30 AUTENTICAÇÃO CONFERIDO <i>Maria M. Santos</i>		
MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029		MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029		

9
Paulo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Belo Horizonte — Minas

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 04 de abril 1.979

Paulo

Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra.

Paulo

Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

[Signature]

J u i z P r e s i d e n t e